

CONCURSO PÚBLICO EDITAL FUJAMA Nº 001/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL** e o **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura para realização do Concurso Público Nº 001/2023, destinado ao preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo da Fundação Jaraguense de Meio Ambiente, doravante denominada FUJAMA, que se regerá pela Lei Orgânica do Município, Leis Complementares Municipais Nº 154/2014 e Nº 198/2017 e suas alterações e pelas normas estabelecidas neste Edital e faz saber que se acham abertas as inscrições no período compreendido entre **20 de maio de 2023 a 22 de junho de 2023**. A coordenação técnico/administrativa do Concurso Público Nº 001/2023 será de responsabilidade da FURB – Universidade Regional de Blumenau.

CRONOGRAMA

Data	Etapas
15/05/2023	Publicação do Edital
16/05/2023	Início das solicitações de impugnação do Edital
17/05/2023	Término das solicitações de impugnação do Edital
19/05/2023	Resposta das solicitações de impugnação do Edital
20/05/2023	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES Início da isenção da taxa de inscrição Início da entrega dos documentos PcD
02/06/2023	Término da isenção da taxa de inscrição
05/06/2023	Divulgação do resultado da isenção da taxa de inscrição
06/06/2023	Início do recurso da isenção da taxa de inscrição
07/06/2023	Término do recurso da isenção da taxa de inscrição
12/06/2023	Resposta aos recursos da isenção da taxa de inscrição
22/06/2023	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES Término da entrega dos documentos PcD
23/06/2023	ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DO BOLETO
27/06/2023	Divulgação das inscrições deferidas Divulgação da solicitação PcD
28/06/2023	Início dos recursos das inscrições indeferidas Início dos recursos da solicitação PcD
29/06/2023	Término dos recursos das inscrições indeferidas Término dos recursos da solicitação PcD
04/07/2023	Respostas aos recursos das inscrições indeferidas Respostas aos recursos das solicitações de PcD Homologação dos inscritos
07/07/2023	Divulgação do local e salas da prova objetiva
16/07/2023	PROVA OBJETIVA
17/07/2023	Divulgação do gabarito e caderno de prova objetiva
18/07/2023	Início dos recursos da prova objetiva
19/07/2023	Término dos recursos da prova objetiva
26/07/2023	Respostas aos recursos da prova objetiva Gabarito Oficial Resultado preliminar do Concurso Público
27/07/2023	Início dos recursos do resultado preliminar do Concurso Público
28/07/2023	Término dos recursos do resultado preliminar do Concurso Público
02/08/2023	Resposta dos recursos do resultado preliminar
03/08/2023	HOMOLOGAÇÃO FINAL

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público tem por objetivo o preenchimento de vagas existentes do quadro de pessoal da Fundação Jaraguense de Meio Ambiente sob o Regime Jurídico Estatutário, a égide do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jaraguá do Sul, Lei Complementar Municipal nº 154/2014.
- 1.2 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, contados da data da publicação sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 1.3 As vagas definidas neste Edital serão preenchidas no prazo de validade do Concurso Público. Observado o disposto no item 1.1, os candidatos aprovados e classificados serão convocados, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.
- 1.4 O Concurso Público será de responsabilidade da Comissão do Concurso Público nomeada por meio da Portaria Fujama nº 09/2023.
- 1.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.6 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, no período compreendido entre **8h do dia 16 de maio de 2023 e 23h59min do dia 17 de maio de 2023**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul – Concurso Público – Edital FUJAMA Nº 001/2023, link **Impugnação contra o Edital**, seguindo as orientações da página.
- 1.7 A FURB e a Comissão do Concurso Público analisarão todas as solicitações de impugnação até o dia **19 de maio de 2023**. As respostas serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul – Concurso Público – Edital FUJAMA Nº 001/2023.

2 DO CARGO, DAS VAGAS, DO SALÁRIO, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DOS REQUISITOS

- 2.1 O cargo, a carga horária semanal de trabalho, os requisitos, o salário e as vagas para o exercício do cargo estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 2.2 A descrição da função são as constantes do Anexo II deste Edital.

3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

- 3.1 Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
 - a) ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
 - b) nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
 - c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - e) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
 - f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
 - g) não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
 - h) não ter sofrido penalidade por processo de sindicância ou administrativo-disciplinar;
 - i) não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
 - j) não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
 - k) possuir CNH categoria B (dentro da data de validade).

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **8h do dia 20 de maio de 2023 e 23h59min do dia 22 de junho de 2023.**
- 4.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição.
- 4.2.1 A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela FURB.
- 4.3 Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
- acessar o endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul – Concurso Público – Edital FUJAMA Nº 001/2023;
 - acessar o link **Inscrição online** no site do certame e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga em que pretende concorrer, enviar os documentos solicitados, conforme o caso, e, ao finalizar a inscrição, imprimir o boleto bancário gerado pelo sistema.
- 4.3.1 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.
- 4.3.2 A FURB não se responsabilizará por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4 **O valor da taxa de inscrição fica firmado em R\$ 150,00.**
- 4.5 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **23 de junho de 2023**, usando **exclusivamente o boleto bancário** impresso gerado no ato da inscrição.
- 4.5.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).
- 4.5.2 Depois de paga a taxa de inscrição, **o valor não será restituído, em hipótese alguma.**
- 4.5.3 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.
- 4.5.4 Não serão considerados pagamentos de inscrições efetuados no último dia de pagamento após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, pois estes serão executados com data contábil do próximo dia útil, bem como, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 4.5 deste edital.
- 4.5.5 Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item.
- 4.5.6 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 4.6 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo, no prazo estipulado no item 4.5 deste Edital.
- 4.7 O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e forma fixados neste Edital terá a inscrição cancelada.

- 4.8 O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto, em hipótese alguma poderá trocar de cargo, somente mediante nova inscrição.
- 4.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 4.10 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.11 A FURB se reserva ao direito de excluir do certame o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.

5 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Fica isento do pagamento do valor da taxa de inscrição o candidato:
 - a) doador de sangue, de acordo com a Lei Municipal Nº 3.508/2003;
 - b) doador de medula óssea, de acordo com a Lei Municipal Nº 7.329/2016.
- 5.2 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **Solicitar Isenção** disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando, ao pedido, os documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação, conforme orientações abaixo, no período compreendido entre **8h do dia 20 de maio de 2023 e 23h59min do dia 02 de junho de 2023**.
 - 5.2.1 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato doador de sangue deverá anexar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de, no mínimo, 03 (três) doações de sangue – com as respectivas datas – nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital.
 - 5.2.2 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato doador de medula óssea deverá anexar declaração ou carteira de doador que comprove a inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, instalado no INCA - Instituto Nacional do Câncer, com cadastramento antes da data de publicação deste Edital, acrescido da declaração atualizada de endereço.
 - 5.2.3 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 5.3 Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação.
- 5.4 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 5.5 A FURB deliberará sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul – Concurso Público – Edital FUJAMA Nº 001/2023, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **05 de junho de 2023**.
- 5.6 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 06 de junho de 2023 e 23h59min do dia 07 de junho de 2023**.
 - 5.6.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Isenção da Taxa de Inscrição** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
 - 5.6.2 A FURB analisará todos os recursos regulares até o dia **12 de junho de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul – Concurso Público – Edital FUJAMA Nº 001/2023.
 - 5.6.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

- 5.6.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
- 5.6.5 Documentos novos anexados no prazo de recurso não serão analisados.
- 5.7 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.5 deste Edital.
- 5.8 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção.

6 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989, no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, na Lei Estadual nº 17.292/2017 e suas alterações, e nas Súmulas nº 552 e nº 377, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo que concorre.
- 6.2 Em atendimento a Lei Complementar Municipal nº 154/2014 serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas a serem providas para o cargo, destinados aos candidatos com deficiência, condicionando-se a contratação à comprovação de que dispõem do nível mínimo de capacitação para o exercício do cargo.
- 6.3 As pessoas com deficiência, ressalvadas as disposições previstas neste edital, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.3.1 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, no prazo determinado em edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
- 6.3.2 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional, poderá ser de no máximo 30 minutos, para realização da prova objetiva deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do Concurso Público.
- 6.4 O candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência no ato da inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital, e que deverá ser apresentado no período compreendido entre **8h do dia 20 de maio de 2023 e 23h59min do dia 22 de junho de 2023**.
- 6.4.1 O Laudo Médico deverá conter:
- a) o nome e o documento de identidade (RG) e/ou o CPF do candidato;
 - b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
 - c) a espécie e o grau ou nível de deficiência;
 - d) a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
 - e) o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID.
- 6.4.2 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 6.4.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 6.4.4 Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação.
- 6.5 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6.4 e subitens deste Edital serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

- 6.6 No ato de inscrição o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de prorrogação do contrato.
- 6.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.8 A banca deliberará sobre o pedido de vaga PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul – Concurso Público – Edital FUJAMA Nº 001/2023, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **27 de junho de 2023**.
- 6.9 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento da vaga de PcD poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 28 de junho de 2023 e 23h59min do dia 29 de junho de 2023**.
- 6.9.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Vaga PcD** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 6.9.2 A banca deliberará todos os recursos regulares até o dia **04 de julho de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul – Concurso Público – Edital FUJAMA Nº 001/2023.
- 6.9.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.9.4 Documentos novos anexados no prazo de recurso não serão analisados.
- 6.9.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
- 6.10 O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, por opção de cargo.
- 6.11 Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos ou por reprovação no Concurso Público, será ela preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 6.12 Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada a PcD.
- 6.13 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia **27 de junho de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul – Concurso Público – Edital FUJAMA Nº 001/2023.
- 7.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição, poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 28 de junho de 2023 e 23h59min do dia 29 de junho de 2023**.
- 7.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Inscrições Indeferidas** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 7.2.2 A FURB analisará todos os recursos regulares até o dia **04 de julho de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul – Concurso Público – Edital FUJAMA Nº 001/2023.

- 7.2.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.2.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
- 7.3 A homologação das inscrições será divulgada até o dia **04 de julho de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul – Concurso Público – Edital FUJAMA Nº 001/2023.

8 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

- 8.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> por meio da opção “Meus Dados” disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 8.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites abaixo indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:
- Nome: até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
 - Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;
 - Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;
 - Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;
 - Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.
- 8.3 Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a FURB isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.
- 8.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

- 9.1 O Concurso Público será composto por:
- Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, conforme o item **10 do edital**.

10 DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 A prova objetiva conterà 40 (quarenta) questões, assim distribuídas:

PROVA OBJETIVA			
ÁREAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	05	0,25	1,25
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	0,25	1,25
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	0,25	7,50
VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA	40	-	10,0

- 10.2 O conteúdo programático é o constante do Anexo III deste Edital.
- 10.3 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
- 10.4 As questões deverão ser respondidas no Cartão-Resposta personalizado com **caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta**.
- 10.5 A avaliação da prova far-se-á, **exclusivamente**, por meio de Cartão-Resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

- 10.6 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 10.7 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo o candidato obter no mínimo **5,0 (cinco) pontos** para ser considerado **Aprovado**.
- 10.8 A prova será realizada no município de Jaraguá do Sul/SC, conforme definido pela FURB e publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul – Concurso Público – Edital FUJAMA Nº 001/2023.

11 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **16 de julho de 2023**.
- 11.2 A prova terá início às **9h10min e término às 12h10min (duração de 3 horas)**.
- 11.3 **O acesso ao local de realização da prova será aberto às 8h20min e fechado às 9h.**
- 11.4 O local e sala da prova serão divulgados até o dia **07 de julho de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul – Concurso Público – Edital FUJAMA Nº 001/2023.
- 11.5 Os locais onde serão realizados a Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado no item 11.3 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
- 11.6 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.
- 11.7 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 11.8 O acesso às salas de prova por pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.
- 11.9 Para realização da prova, o candidato deverá trazer sua caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta, que será de uso exclusivo dele.
- 11.10 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 12 deste Edital.
- 11.11 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto no item 14.1 deste edital.
- 11.12 O candidato que estiver portando algum item não permitido durante a prova deverá informar ao fiscal da sala, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 11.13 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do Concurso Público.
- 11.14 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
- documento de identidade oficial original, conforme item 12 deste Edital;
 - caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta;
 - caso assim deseje, água e/ou alimentos acondicionados em embalagem plástica transparente.

- 11.15 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a FURB não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.
- 11.16 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 11.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 11.18 O candidato não poderá entregar seu material da Prova Objetiva ou retirar-se da sala de realização da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.
- 11.19 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.
- 11.20 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados.
- 11.21 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se da sala simultaneamente.
- 11.22 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas.
- 11.23 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova, ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul – Concurso Público – Edital FUJAMA Nº 001/2023, ou ainda, eventualmente, presencialmente no local de prova.
- 11.24 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.
- 11.25 A emissão da declaração de comparecimento da Prova Objetiva somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

12 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 12.1 Para fins de acesso ao local de realização das provas, somente será aceito como documento de identidade oficial, **o original físico**:
- da carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
 - da Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto);
 - da Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes;
 - do Passaporte;
 - da Carteira de Trabalho Previdência Social.
- 12.2 **Não serão aceitos** para fins de acesso ao local de realização da prova: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada ou documento Digital.
- 12.3 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 12.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência original e impresso expedido por órgão policial no máximo 30 (trinta) dias anterior à realização da prova.

- 12.5 O candidato será, então, submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e a impressão digital em formulário específico.

13 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO DE RESPOSTAS

- 13.1 Para a realização da prova, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão de respostas personalizado.
- 13.2 O candidato deverá responder as questões e transcrever as respostas para o cartão de respostas personalizado.
- 13.3 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- substituir os cadernos de questões com defeito;
 - caso não haja número suficiente de cadernos para a devida substituição, proceder à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo.
- 13.4 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Coordenação de certame da FURB, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 13.5 A avaliação das provas far-se-á, **exclusivamente**, por meio de cartão de respostas personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 13.6 O preenchimento do cartão de respostas personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções dele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas personalizado em caso de marcação errada ou rasura.
- 13.7 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos no cartão de respostas personalizado.
- 13.8 O cartão de respostas personalizado deverá ser assinado no local designado e preenchidas as bolhas com caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta.
- 13.9 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 13.10 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.
- 13.11 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões das provas e respectivos gabaritos serão divulgados somente pela internet, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>.
- 13.12 A FURB reserva-se o direito de manter os cartões de respostas personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Concurso Público. Após este período o material será destruído.

14 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

- 14.1 O candidato que necessitar de “condições especiais para a realização da prova”, deverá solicitar as mesmas, no ato da inscrição, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 14.1.1 Se a ocorrência para condição especial para realização da prova se der após o prazo de inscrição, poderá o candidato encaminhar a solicitação para o e-mail concursopublico@furb.br, anexando laudo médico, no prazo de até 48 h antes do horário marcado para o seu início.
- 14.2 A solicitação de tratamento especial para realização da prova deverá ser prévia, respeitados os critérios de razoabilidade.

- 14.3 A candidata lactante deverá encaminhar junto à solicitação certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:
- não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
 - nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
 - na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
 - o acompanhante e o bebê entram no local de prova no mesmo horário dos candidatos.
- 14.4 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, entre outros) deverá requerer conforme o item 14.1 deste Edital. Neste caso poderá ser submetido no dia da prova, ao detector de metais, caso necessário.
- 14.5 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.
- 14.6 O candidato que não atender as normas estabelecidas neste Edital não terá o atendimento à condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

15 DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

- 15.1 A FURB objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.
- 15.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 15.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 15.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Concurso Público.

16 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 16.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.
- 16.2 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 12 deste Edital;
 - negar-se a realizar as provas;
 - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas que não o assinalamento na Folha Intermediária de Respostas;
 - ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
 - não devolver integralmente o material recebido;
 - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
 - estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook,

- palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares,
- m) estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização, conforme item 14.4 deste Edital.
- n) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

17 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DAS PROVAS

- 17.1 O inteiro teor da prova e o gabarito preliminar da prova objetiva serão divulgados **até às 20h do dia 17 de julho de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul – Concurso Público – Edital FUJAMA Nº 001/2023.

18 DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITOS

- 18.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da Prova Objetiva ou ao gabarito preliminar divulgado poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 18 de julho de 2023 e 23h59min do dia 19 de julho de 2023**.
- 18.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Gabarito/Questão de Prova** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 18.1.2 A Banca responsável pela elaboração da prova analisará todos os recursos regulares até o dia **26 de julho de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul – Concurso Público – Edital FUJAMA Nº 001/2023.
- 18.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 18.1.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
- 18.2 Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso. a mesma
- 18.3 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
- 18.4 Se da análise do recurso resultar na alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.
- 18.5 Nas hipóteses dos itens 18.3 e 18.4, será divulgado novo gabarito no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul – Concurso Público – Edital FUJAMA Nº 001/2023.
- 18.6 A relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva será divulgada no dia **26 de julho de 2023**, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul – Concurso Público – Edital FUJAMA Nº 001/2023.

19 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 19.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do certame).
- 19.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
- maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

- c) maior número de acertos nas questões de Raciocínio Lógico;
- d) maior idade.

19.3 Para fins do disposto no item 19.2 deste Edital, alínea d, será considerada a idade do candidato no último dia de inscrições do certame.

20 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

20.1 A partir do dia **26 de julho de 2023**, será divulgado o resultado preliminar do Concurso Público, por ordem decrescente de nota, contendo o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul – Concurso Público – Edital FUJAMA Nº 001/2023.

21 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

21.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Concurso Público poderá interpor recurso no período compreendido entre 8h do dia **8h do dia 27 de julho de 2023 e 23h59min do dia 28 de julho de 2023**.

21.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Resultado Preliminar** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

21.1.2A FURB analisará todos os recursos regulares até o dia **02 de agosto de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul – Concurso Público – Edital FUJAMA Nº 001/2023.

21.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

21.1.4A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

22 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

22.1 A nota final dos candidatos será expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo o candidato **obter no mínimo 5,0 (cinco) pontos para ser considerado Aprovado**.

22.2 Ocorrendo empate, será aplicado o critério conforme o item 19 deste Edital.

22.3 A partir de **03 de agosto de 2023**, será homologada a classificação final do Concurso Público, por ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul – Concurso Público – Edital FUJAMA Nº 001/2023.

22.4 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:
a) a primeira contendo todos os candidatos aprovados no Concurso Público, para nomeação de acordo com a ordem decrescente de pontuação final;
b) a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente de pontuação final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

22.5 A pessoa com deficiência nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

23 DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

23.1 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul.

23.2 Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo.

- 23.3 A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da FUJAMA. A nomeação é de competência do Presidente da FUJAMA, e será realizada de acordo com a necessidade da FUJAMA, observada a ordem de classificação dos candidatos.
- 23.4 O candidato aprovado e classificado será convocado para nomeação através de e-mail e/ou site da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios.
- 23.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato, manter seus dados pessoais atualizados até a homologação do resultado final na sua área do candidato no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> e após homologação final do certame, na Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, situado na Rua Walter Marquardt - Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul – SC.
- 23.6 O candidato deverá se apresentar à FUJAMA no prazo de 02 (dois) dias contados da data de publicação da convocação, para confirmar o interesse na vaga, assim como realizar o agendamento do exame médico pré-admissional, o qual deve ocorrer no prazo máximo 20 (vinte) dias da data de apresentação.
- 23.6.1 Para a realização do exame médico pré-admissional o candidato deverá apresentar ao médico do trabalho as vias originais dos exames e laudos médicos especificados abaixo, sendo todos de responsabilidade do candidato e expedidos a no máximo 30 (trinta) dias:
- Hemograma Completo (realizado no prazo máximo de 30 dias);
 - Hemoglobina glicada (realizado no prazo máximo de 30 dias);
 - Parcial de urina com a coleta no laboratório (realizado no prazo máximo de 30 dias);
 - Colesterol Total (realizado no prazo máximo de 30 dias);
 - Triglicerídeos (realizado no prazo máximo de 30 dias);
 - Prova de atividade reumática sendo PCR, VHS, Látex, FAN e ASO (realizado no prazo máximo de 30 dias);
 - RX Torax 2 posições – P + PA (realizado no prazo máximo de 30 dias);
 - RX de bacia;
 - RX de ombros AP e P;
 - RX de joelhos AP e P;
 - Ressonância Magnética de coluna cervical e coluna lombo-sacra;
 - Avaliação Cardiológica, com ECG (eletrocardiograma) com laudo aos candidatos com idade igual ou superior a 30 anos (realizado no prazo máximo de 30 dias);
 - Para candidatas do sexo feminino - Preventivo ginecológico (realizado no prazo máximo de 12 meses);
 - Para candidatos do sexo masculino (acima de 40 anos) Preventivo prostático (realizado no prazo máximo de 12 meses);
 - Vacina anti-tetânica;
 - Vacina anti-rubéola;
 - Vacina anti-hepatite B;
 - Vacina de febre amarela;
 - Avaliação psicológica, com emissão de laudo, embasado nos testes de Avaliação do Fator Geral de Inteligência, comum a todas as habilidades (G-38); bateria fatorial de personalidade (BFP) e Inventário de Habilidades Sociais IHS).
- 23.6.2 O exame médico pré-admissional será de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo, sendo eliminado do certame o candidato que obtiver o parecer NÃO APTO.
- 23.6.3 Os candidatos que obtiverem o parecer APTO no exame pré-admissional, deverão comparecer a recepção da Diretoria de Gestão de Pessoas para realizar agendamento para a entrega dos documentos constantes no item 23.7.
- 23.6.4 A não apresentação do candidato nos prazos determinados pela FUJAMA, com apresentação de todos os documentos exigidos, a não aceitação da vaga para nomeação no cargo, permitirá automaticamente sua exclusão do Concurso Público de que trata este Edital.
- 23.6.5 Em caso de desistência de um candidato nomeado, sua nomeação será tornada sem efeito e será convocado o candidato seguinte obedecida a ordem de classificação e aprovação no Concurso Público.
- 23.7 Os candidatos convocados deverão apresentar à FUJAMA junto a Diretoria de Gestão de Pessoas, na data, horário e local indicado, os seguintes documentos:

- a) Cópia ATUALIZADA da certidão de nascimento, para solteiros;
- b) Cópia ATUALIZADA da certidão de casamento;
- c) Cópia do comprovante de endereço atual (água, energia ou telefone no nome da pessoa) OU declaração de comprovação de residência;
- d) Cópia e Original do comprovante de grau de escolaridade (para os cargos de Nível Superior Cópia e Original do DIPLOMA);
- e) Cópia e Original do CERTIFICADO/DIPLOMA de curso de especialização (pós-graduação, mestrado ou doutorado) – quando exigido para o cargo;
- f) Cópia da carteira do registro no órgão de classe (quando exigido para o cargo);
- g) Certidão Negativa de débito junto ao órgão de classe (Conselhos Regionais) – quando exigido para o cargo;
- h) Cópia e Original do CERTIFICADO de curso específico (quando exigido para o cargo);
- i) Cópia RG, CPF, CNH e Título de Eleitor;
- j) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam o nº da carteira e qualificação civil);
- k) Cópia dos PIS/PASEP (ATIVO);
- l) Cópia do certificado de reservista (para os homens);
- m) Abertura de Conta na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (somente após admissão no RH);
- n) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- o) Cópia do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- p) Cópia COMPLETA da Declaração de Imposto de Renda acompanhada do recibo de entrega da declaração de ajuste anual, se caso não declarou, preencher a Declaração de Bens no RH; (Se houver dependentes na declaração do Imposto de Renda trazer CPF dos dependentes);
- q) (duas) fotos 3x4 RECENTES;
- r) Informar Tipagem Sanguínea;
- s) Atestado de Saúde Ocupacional (APTO) - Emitido pela Gerência de Assistência ao Servidor;
- t) Certidão negativa de antecedentes criminais – Justiça Federal www.jfsc.jus.br;
- u) Certidão negativa de antecedentes criminais da cidade onde reside – Justiça Estadual www.tjsc.jus.br/certidoes (sistemas e-Proc e SAJ) ou solicitar no Fórum;
- v) Certidão negativa de crimes eleitorais – Cartório Eleitoral www.tse.jus.br;
- w) Certidão de quitação eleitoral – Cartório Eleitoral www.tse.jus.br;
- x) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crimes de Improbidade Administrativa - www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

23.7.1 Com relação a documentação informada nas alíneas “a” e “b” do item 23.7, serão consideradas atualizadas aquelas emitidas em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à apresentação.

23.8 O não atendimento ao item 23.7 ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público.

23.9 O candidato aprovado e nomeado para o cargo deverá tomar posse no prazo de até 30 dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação, nos termos da Lei Complementar nº 154/2014.

23.10 O candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 23.9 perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato subsequente.

23.11 Em caso de renúncia de classificação, o renunciante assumirá o último lugar na lista de aprovados.

23.12 Cabe exclusivamente ao candidato providenciar e custear todos os exames médicos exigidos para acesso ao cargo para o qual restou aprovado.

23.13 Poderão ser exigidos dos candidatos, exames complementares aos mencionados acima, sempre que os exames apresentados pelo candidato apontarem resultado dúbio ou inconclusivo para a compatibilização com a atividade a ser realizada, conforme orientação do médico do trabalho responsável pela avaliação.

23.14 Dúvidas referente a convocação, entrar em contato através do telefone (47) 3273-8008 ou e-mail fujama@fujama.sc.gov.br.

24 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO

24.1 Fica delegada competência à FURB para:

- a) receber as inscrições;
- b) deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos;
- c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova objetiva;
- d) receber e apreciar os recursos previstos neste Edital;
- e) prestar informações sobre o Concurso Público de que trata este Edital.

25 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 25.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Concurso Público, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail concursopublico@furb.br.
- 25.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Concurso Público fixadas neste Edital.
- 25.3 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que, por ocasião da assinatura do contrato, exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
- 25.4 O candidato deverá declarar no ato da contratação a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.
- 25.5 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Concurso Público, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 25.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul – Concurso Público – Edital FUJAMA Nº 001/2023.
- 25.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela FURB e Comissão Especial do Concurso Público.
- 25.8 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Concurso Público que não possam ser resolvidas pela FURB ou Comissão Especial do Concurso Público, fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 25.9 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Cargo, vagas, salário, carga horária semanal (ch) e requisitos
Anexo II	Descrição da Função
Anexo III	Conteúdo Programático

Jaraguá do Sul, **15 de maio de 2023**.

José Jair Franzner
Prefeito Municipal

Ivo Schmitt Filho
Presidente FUJAMA

ANEXO I

CARGO, VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH) E REQUISITOS

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	CH (semanal)	REQUISITOS
Fiscal Ambiental	02	R\$ 5.214,01	40h	Ensino Superior Completo em Ciências Biológicas, Ciências Ambientais, Engenharia ou Tecnologia em Gestão Ambiental; e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "B"

ANEXO II DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

Fiscal Ambiental

Missão

Coibir agressões ao meio ambiente, no intuito de adequar as atividades humanas e industriais aos preceitos da Lei, por meio da execução de atividades de fiscalização do meio ambiente e atendimento à população, prestando orientações e esclarecendo dúvidas relacionadas aos problemas ambientais.

Responsabilidades

- Realizar fiscalizações de rotina e específicas de acordo com a prioridade, orientando as atividades e obras para prevenção, conservação e preservação ambiental e da saúde da população, investigando denúncias, levantando informações junto à comunidade, solicitando documentação ao fiscalizado, acionando órgãos técnicos e competentes, participando de operações especiais e tomando providências para minimizar os impactos de acidentes ambientais;
- Autuar, embargar, notificar, aplicar multas, apreender equipamentos, instrumentos, materiais, produtos, animais, interditar estabelecimentos e aplicar demais sanções legais nos casos de construções, obras e outras atividades irregulares, não licenciadas ou realizadas em desacordo com a legislação ou em desconformidade com as próprias licenças ambientais, cientificando seus superiores imediatos sobre decisões tomadas e sua atuação através de relatórios;
- Vistoriar e auditar a zona rural no que diz respeito à supressão de vegetação, a poluição hídrica, do solo, atmosférica e sonora, a fim de cumprir com a legislação vigente;
- Evitar a poluição sonora no meio ambiente, efetuando medição de sons e ruídos com aparelhos específicos em comércios, indústrias e/ou outro lugar determinado;
- Verificando se está dentro dos parâmetros exigidos pela legislação;
- Determinando prazo para apresentar cronograma para solução do problema;
- Orientando, notificando e/ou multando os infratores.
- Realizar vistorias em empresas que emitem poluentes atmosféricos, verificando os parâmetros exigidos pela legislação ambiental, a fim de que estejam atuando de acordo com a Lei;
- Realizar vistorias em empresas que possam causar poluição hídrica, verificando o processo produtivo e, se necessário, coletando e encaminhando para análise amostras de efluentes líquidos industriais e orientando, notificando, embargando ou multando os infratores;
- Vistoriar a exploração de recursos naturais e florestas, e verificar a contaminação do solo, bem como multar, embargar e/ou solicitar a regularização da situação nos órgãos competentes;
- Participar de ações de educação ambiental, por meio da realização de palestras e programas ambientais que visam orientar e sensibilizar a população à respeito da conservação e preservação do meio ambiente;
- Atender às demandas do público no que tange a problemas ambientais, efetuando inspeções, informando os resultados obtidos e propondo medidas, a fim de garantir o cumprimento da lei;
- Realizar serviços administrativos relacionados à sua área de atuação sempre que necessário;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com as Secretarias Municipais, outras entidades públicas e/ou particulares, oferecendo sugestões para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Análise e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Colocação pronominal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, verbo, numeral, preposição, conjunção, interjeição, advérbio. Regência nominal e verbal. Emprego do acento grave (crase). Concordância nominal e verbal. Aspectos sintáticos e semânticos. Análise sintática do período simples e composto. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Sinônimos e antônimos. Uso dos porquês. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

RACIOCÍNIO LÓGICO

Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Números inteiros e racionais (na forma decimal e fracionária): operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples e ponderada. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação ambiental (Lei nº 11.428/2006; Lei nº 12.651/2012; Lei nº 9.605/1998; Decreto Federal nº 6.514/2008; Lei Estadual nº 14.675/2009). Educação, Sociedade e Meio Ambiente. Ecologia. Biomas. Fitogeografia. Impacto, equilíbrio e preservação ambiental. Alterações bióticas e alterações abióticas. Poluição: águas, ar e solo. Saneamento básico. Impacto ecológico das grandes obras. Proteção ambiental. Transformação do ambiente. Controle de qualidade ambiental. Qualidade do ar. Reciclagem e tratamento de resíduos sólidos e líquidos. Compostos biodegradáveis e não biodegradáveis. Hidrografia. Ciclo hidrológico. Geologia e geomorfologia. Pedologia. Clima. Sistemas de gestão ambiental. Educação Ambiental. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.